



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Esteio, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5290/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, a saudosa Lila Paula Flores França, recentemente falecida, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Paulo André Conte.

Ademais, além do Diretor de Secretaria, foram indicados para a prestação de informações os servidores Ricardo Ludwig, Diretor Substituto, e Cláudia Mathias Duro, Secretária de Audiência.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20/9/1986

Data da última correição realizada: 13/5/2019

Data de Implantação do PJe: 04/12/2012

Jurisdição: Esteio

Período Correcionado: de 1º.01.2019 a 23/6/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2019 a 31/5/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 81ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lila Paula Flores França	Juíza do Trabalho Titular	03/11/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/5 e atualizadas em 16/6/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Lila Paula Flores França estava autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0008244-57.2015.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Lila Paula Flores França	Juíza do Trabalho Titular de 03/11/2015 a 16/8/2020* – 4 anos, 9 meses e 14 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Tiago dos Santos Pinto da Motta	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 15/3 a 18/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 19/3 a 24/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (somente despachos).
3	Lúcia Rodrigues de Matos (Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 19/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (somente pauta);- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 29/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (somente pauta);- Atuação, nos dias 07 e 08/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 09 a 11/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
4	Charles Lopes Kuhn (Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 20/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (somente pauta);- Atuação nos dias 14 e 15/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 16 a 18/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
5	Rodrigo de Almeida (Juiz do Trabalho Substituto lotado nas Varas do Trabalho de São Leopoldo e PAJT de São Sebastião do Cai)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 21/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (somente pauta);- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 18 a 21/7/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
6	Rodrigo de Mello	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 25/3 a 31/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
7	Márcio Lima do Amaral (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 01/4 a 14/4/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 13/5 a 11/6/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação no período de 17 a 23/6/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 24/6 a 17/7/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação, no período de 19 a 25/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 23/11 a 19/12/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 16 a 20/3/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
8	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 15 a 25/4/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação no período de 04 a 12/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
	Vinicius de Paula Löblein	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 26/4 a 03/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
10	Edenir Barbosa Domingos	<ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 12 a 16/6/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação, no dia 12/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
11	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	<ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 22/7 a 06/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.- Atuação, no período de 02/9 a 19/11/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;



		- Atuação, no período de 10/02 a 09/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no dia 10/3/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
12	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	- Atuação, no dia 13/8/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
13	Felipe Jakobson Lerrer	- Atuação, no período de 26/8 a 01/9/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
14	Bernarda Núbia Toldo (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 20/11 a 22/11, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
15	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação, no período de 11 a 15/3/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
16	Roberta Testani	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 01/6 a 14/6/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/5 e atualizadas em 16/6/2020).

* Período atualizado por ocasião da publicação deste Relatório, em virtude do falecimento da Juíza Titular, em 16/8/2020.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Lila Paula Flores França	LTS	15/3/2019 a 16/4/2019	33 dias
		LTS	17/4/2019 a 17/5/2019	31 dias
		LTS	18/5/2019 a 19/7/2019	63 dias
		LTS	20/7/2019 a 30/9/2019	73 dias
		LTS	01/10/2019 a 31/10/2019	31 dias
		LTS	01/11/2019 a 09/12/2019	39 dias
		LTS	10/12/2019 a 19/12/2019	10 dias
		Férias	10/02/2020 a 09/3/2020	29 dias
		LTS	10/3/2020 a 20/3/2020	11 dias
		Férias	21/3/2020 a 21/3/2020	1 dias
		Férias	01/6/2020 a 14/6/2020	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/5 e atualizadas em 16/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Paulo André Conte	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/02/2017
2	Ricardo Ludwig	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/7/2012
3	Katia Santos Silva	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03/11/2014
4	Cláudia Mathias Duro	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19/9/2002
5	Lilian Batista Minho	TJAA	Assistente (FC02)	10/11/1998
6	Greice Chiamulera Cristianetti	AJAJ	-	22/11/2019
7	Eliene Profeta de Brito Oliveira	TJAA	-	09/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	James Schmidt Berwaldt	11/9/2013	04/02/2019	5 anos, 4 meses e 24 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Canoas
2	Daniel Maia de Biagio	09/5/2016	09/10/2019	3 anos e 5 meses	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Marcelo José Ferlin D'Ambroso - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/6/2020).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo André Conte	LTS - Tratamento de Saúde	47
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Patrícia Magri Machado	Direito	02/9/2019	01/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

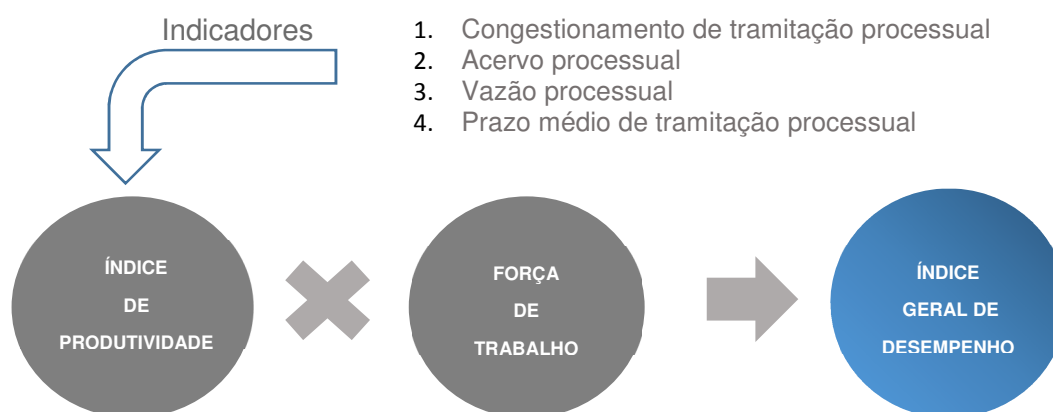


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Esteio	864	588	601	684,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Esteio obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
501 – 750 Processos por ano	01	2ª VT de Estrela	0,34	0,02	0,70	0,49	0,88	0,22	0,20	0,36	0,45	0,41	87%	0,36
	02	VT de Soledade	0,37	0,22	0,65	0,47	0,53	0,50	0,60	0,35	0,46	0,49	80%	0,39
	03	2ª VT de Santa Rosa	0,38	0,03	0,52	0,43	0,53	0,47	0,18	0,36	0,57	0,39	113%	0,44
	04	VT de Vacaria	0,39	0,30	0,72	0,51	0,73	0,49	0,30	0,57	0,47	0,51	87%	0,44
	05	1ª VT de Esteio	0,38	0,23	0,85	0,81	0,83	0,54	0,55	0,56	0,58	0,61	75%	0,46
	06	2ª VT de Esteio	0,39	0,11	0,77	0,72	0,68	0,47	0,44	0,36	0,72	0,52	92%	0,48
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,10	0,71	0,52	0,54	0,44	0,43	0,62	0,64	0,51	95%	0,48
	08	VT de Palmeira das Missões	0,40	0,17	0,67	0,37	0,63	0,38	0,54	0,60	0,48	0,50	97%	0,49
	09	VT de Três Passos	0,38	0,20	0,70	0,53	0,71	0,38	0,51	0,55	0,49	0,51	106%	0,54
	10	VT de Alegrete	0,20	0,07	0,80	0,47	0,82	0,29	0,07	0,89	0,90	0,50	110%	0,55
	11	VT de Lagoa Vermelha	0,28	0,26	0,69	0,41	0,66	0,38	0,22	0,47	0,50	0,44	127%	0,56
	12	1ª VT de Estrela	0,38	0,10	0,73	0,47	1,00	0,26	0,76	0,56	0,48	0,54	104%	0,56
	13	VT de Triunfo	0,50	0,28	0,78	0,89	0,50	1,00	1,00	0,36	0,53	0,69	85%	0,59
	14	VT de Camaquã	0,29	0,17	0,78	0,84	0,72	0,44	0,41	1,00	1,00	0,62	98%	0,61
	15	VT de Encantado	0,39	0,25	0,68	0,33	0,73	0,67	0,42	0,61	0,50	0,54	113%	0,61
	16	VT de Santana do Livramento	0,51	0,35	0,84	0,99	0,45	0,90	0,14	0,74	0,76	0,64	98%	0,63
	17	VT de Torres	0,51	0,38	0,85	1,00	0,88	0,56	0,65	0,50	0,56	0,65	102%	0,66
Média			0,39	0,20	0,75	0,60	0,68	0,53	0,45	0,58	0,61	0,55	98%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

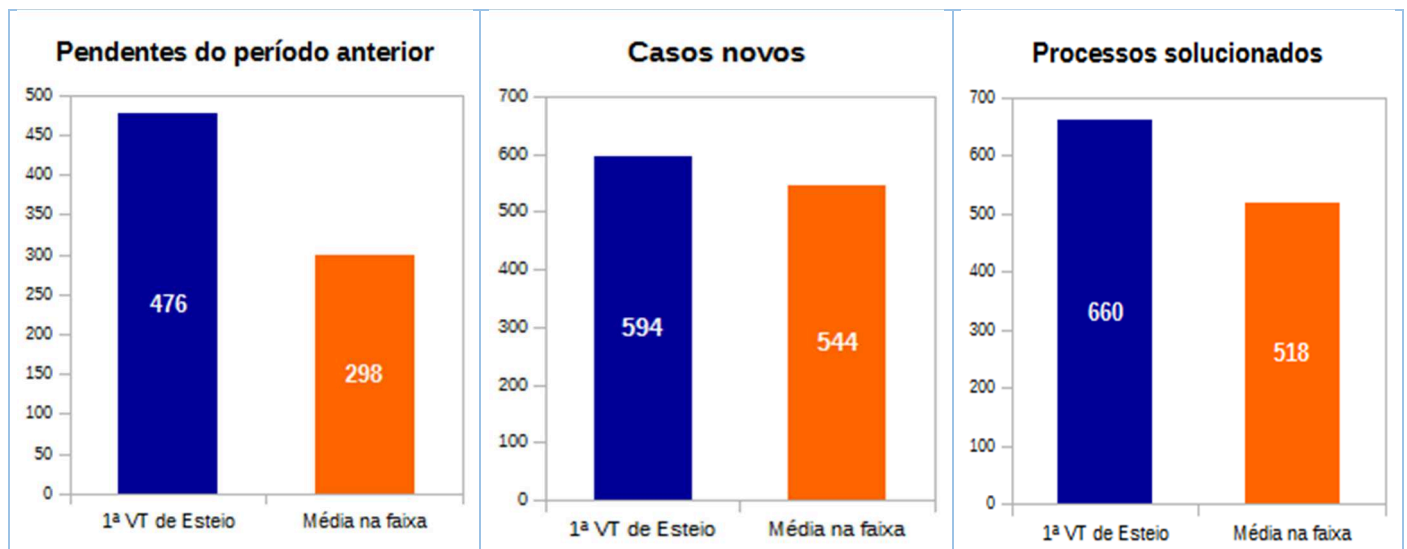
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,39	9º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{660}{476 + 594 + 1} \right) \Rightarrow 0,38$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	1ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Pendentes do período anterior em 31/5/2019	476	298,00	59,73%	
B Casos novos	594	544,00	9,19%	
C Sentenças anuladas e reformadas	1	3,18	-68,52%	
D Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.071	845,18	26,72%	▼
E Sentenças proferidas com resolução de mérito	424	245,76	72,52%	
F Processos conciliados – conhecimento	175	220,29	-20,56%	
G Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	599	466,06	28,52%	▲
H Solucionados sem resolução do mérito	61	51,65	18,11%	
I Total de processos solucionados (G + H)	660	517,71	27,49%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)	61,62%	61,25%	0,60%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,38	0,39	-0,96%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 476 processos, valor 59,73% superior à média da respectiva faixa (298.00), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (660) foi superior em 27,49% à média da respectiva faixa de movimentação processual (517,71); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho ligeiramente acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 11,11% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/5/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Lila Paula Flores França (J1)	0	29	26	14	148

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara não proferiu nenhuma sentença líquida no período analisado; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que esta apresentou uma média superior a doze conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que 97 dessas conversões correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria por motivo de afastamento da Magistrada para tratamento de saúde. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (48,16%). Além disso, convém destacar que no período de 31/5/2019 a 31/5/2020 houve uma redução de 75 processos no número de feitos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/5/2019	31/5/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	97	192	97,94%
Aguardando encerramento da instrução	206	209	1,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	95	30	-68,42%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	78	3	-96,15%
TOTAL	476	434	-8,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

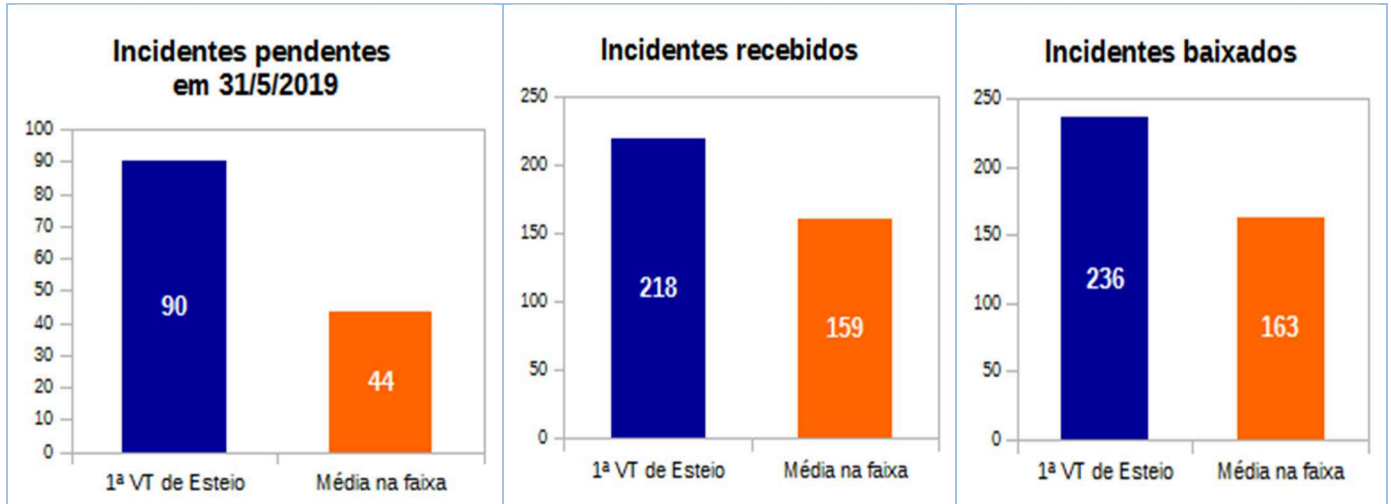
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,20	11º/17

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{236}{90 + 218} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	1ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2019	90	43,71	105,92%
B	Incidentes apresentados	218	159,35	36,80%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	308	203,06	51,68% ▼
D	Incidentes julgados/baixados	236	163,35	44,47%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,62%	80,45%	-4,75%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,20	19,55% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,75	16º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{204}{1.090 + 269} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		1ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	397	359,94	10,30%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2019	693	503,53	37,63%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019	1.090	863,47	26,23%	▼
D	Execuções iniciadas	269	200,53	34,14%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.359	1.064,00	27,73%	▼
F	Execuções Finalizadas	204	264,47	-22,86%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,01%	24,86%	-39,61%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,85	0,75	13,10%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 15,01% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,86%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (1.090) era 26,23% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (204) foi inferior em 22,86% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,60	13º/17

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 543 + 140 + 1.110 + 13 → 1.806



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.806	→	0,81
Maior acervo na faixa de movimentação		2.237		

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	543	543	0,00%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	175	140	-20,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.093	1.110	1,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	13	-23,53%
Total	1.828	1.806	-1,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 1,20%, passando de 1.828 para 1.806 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era superior em 33,96% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.348,12 processos), resultando no quinto maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,68	14º/17

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	630	→	1,24
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		510		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,24	→	0,83
Maior vazão na faixa de movimentação		1,50		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Esteio	630	510	80,95%
Média unidades similares	563,65	552,94	98,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (80,95%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (98,10%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,53	13º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{211,74}{392,83} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Esteio	184,14	211,74	14,99%
Média unidades similares	244,84	207,35	-15,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,45	13º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{47,89}{86,62} \Rightarrow 0,55$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Esteio	80,77	47,89	-40,71%
Média unidades similares	44,08	39,36	-10,71%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,58	10º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.975,56}{3.522,27} \Rightarrow 0,56$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Esteio	2.191,10	1.975,56	-9,84%
Média unidades similares	1.997,23	2.057,29	3,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,61	12º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.715,17}{2.939,36} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Esteio	1.789,45	1.715,17	-4,15%
Média unidades similares	1.816,08	1.802,28	-0,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,55	13º/17

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,38 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,81 \times 1) + (0,83 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,61$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o quinto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento na fase conhecimento (nona melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), à idade nédia dos processos em execução (décima melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (12ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara obteve um resultado superior à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (penúltima colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (quarta pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (quinta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Claudia Mathias Duro	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Daniel Maia de Biagio	01/6/2019	09/10/2019	131	0	0	131	0,36
Eliene Profeta de Brito Oliveira	01/6/2019	31/5/2020	145	56	0	89	0,24
Greice Chiamulera Cristianetti	22/11/2019	31/5/2020	192	0	0	192	0,52
Katia Santos Silva	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Lilian Batista Minho	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Paulo André Conte	01/6/2019	31/5/2020	366	50	0	316	0,86
Ricardo Ludwig	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							5,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Esteio no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 684,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Esteio:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{5,99}{8}$	⇒	75%
--	---	------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,61 x 75%	⇒	0,46
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (13ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (75%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente inferior à média da respectiva faixa processual (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
614	655	106,68%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
757	735	97,09%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
235	611	38,46%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
311	200	64,31%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
11	11	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	28
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	46
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	13	8
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	1	2
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Banco do Brasil S.A.	1	1
8º	Banco Bradesco S.A.	9	3
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	4	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
71	92	69	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	03 ou 04 - I 03 - S ou 02 S e 01 CPI 02 ou 03 - P	03 ou 04 - I 03 - S ou 02 S e 01 CPI 02 ou 03 - P	03 ou 04 - I 03 - S ou 02 S e 01 CPI 02 ou 03 - P	03 ou 04 - I 03 - S ou 02 S e 01 CPI 02 ou 03 - P	-

(Fonte: Informações da Secretaria da 1ª VT Esteio em 19/6/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	09/7/2020	13/7/2020
Una Sumaríssimo	01/7/2020	02/7/2020
Instrução	30/9/2020	01/10/2020
Tentativa de acordo em execução	-	01/10/2020
CPI's	-	-

(Fonte: Informações da Secretaria da 01ª VT Esteio em 19/06/2020)

PS: "Por determinação da Exma. Juíza Titular da 01ª VT de Esteio, Dra. Lila Paula Flores França serão marcadas audiências telepresenciais a partir da primeira semana de julho/2020".

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2019/06 a 2020/05					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	4	5	1	0	0	10
Edenir Barbosa Domingos	10	11	5	0	0	26
Felipe Jakobson Lerrer	7	8	2	0	0	17
Ingrid Loureiro Irion	1	0	0	0	0	1
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	3	3	0	0	0	6
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	2	2	4
Lila Paula Flores França	40	26	23	0	0	89
Lucia Rodrigues de Matos	5	6	3	0	0	14
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	3	3
Márcio Lima do Amaral	28	19	7	0	0	54
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	217	186	133	3	9	548
Paulo Roberto Dornelles Junior	6	4	6	0	0	16
TOTAL	321	268	180	5	14	788

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.417	611	43,12%
TOTAL	1.417	611	43,12%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 611 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 43,12% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/06 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 34,66% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 15/6/2020, registram **05** processos conclusos há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Lila Paula Flores França** (processos nºs 0020017-90.2019.5.04.0281, 0020395-46.2019.5.04.0281, 0020403-23.2019.5.04.0281, 0020216-15.2019.5.04.0281 e 0020569-89.2018.5.04.0281, sendo o mais antigo concluso 23/01/2020 – 102 dias).

Ainda, registram **17** processos conclusos com a Juíza Substituta **Nadir Fátima Zanutelli Coimbra**, com a data de conclusão mais antiga em 07/02/2020 – 79 dias.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **22** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/6/2020, às 22h45min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias contados da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida no prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles referentes a acordos, são expedidos no prazo de 02 (dois) a 05 (cinco) dias. Já a expedição de alvarás referentes a eventual saldo remanescente à reclamada, é efetuada somente na sentença de extinção de execução, ao final do processo, sendo observado o Provimento nº 273/2020.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo analisadas as petições recebidas de 19 a 22/06/2020, sendo despachadas as urgentes. Foi esclarecido, ainda, que os despachos relativos ao protocolo ocorrem no término dos prazos dos processos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Os processos são impulsionados em até 5 (cinco) dias, sendo que, apenas em determinados casos específicos, o referido prazo é ultrapassado, como, por exemplo, realização de consulta aos convênios, consulta Bacen, CCS e outros. Segundo o Diretor, em face da pandemia, esse prazo se posterga um pouco mais.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos autos observa o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria do TRT4. No caso de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente depois de cumprido o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execução reunida na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após 45 dias da citação; a retirada, após a revisão dos autos do processo para arquivamento, ou seja, após a sentença de extinção da execução, antes do arquivamento definitivo do processo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020018-22.2012.5.04.0281	08/9/2014	Sindicato dos Servidores do Município de Esteio	08/9/2014
0020555-81.2013.5.04.0281	14/3/2018	Qualyservice-Metalurgica e Serviços de Manutenção Industrial e Montagem Ltda. - ME	03/7/2019



0020564-38.2016.5.04.0281	18/01/2018	Ubiratan Barcellos da Silva - ME	26/3/2019
0020564-38.2016.5.04.0281	18/01/2018	Ubiratan Barcellos da Silva	26/3/2019
0020828-60.2013.5.04.0281	08/9/2014	Tornearia Botelho Ltda. - EPP	28/11/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020586-67.2014.5.04.0281	0020283-82.2016.5.04.0281	0020695-76.2017.5.04.0281	0020466-82.2018.5.04.0281
0020352-14.2016.5.04.0282	0020046-14.2017.5.04.0281	-	-

b) Incidentes na liquidação/execução

0020590-41.2013.5.04.0281	0020783-51.2016.5.04.0281	0020077-68.2016.5.04.0281	0020427-61.2013.5.04.0281
0020016-08.2019.5.04.0281	0020617-48.2018.5.04.0281	0020099-92.2017.5.04.0281	0020782-03.2015.5.04.0281
0020577-71.2015.5.04.0281	0020099-92.2017.5.04.0281	0020877-67.2014.5.04.0281	0020160-79.2019.5.04.0281

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.016.885,80	8,61%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.799.890,62	74,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.991.177,82	16,86%
TOTAL	R\$ 11.807.954,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 146.448,99	12,16%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 912.063,74	75,75%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 145.604,04	12,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.204.116,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos, entre os dias 15 e 16/06/2020.

1	Processo nº 0020523-66.2019.5.04.0281
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 16/06/2020, os autos aguardam a apreciação da manifestação da reclamada juntada em 06/05/2020 (ID. 79054e6), informando o pagamento das duas parcelas do acordo efetuado entre as partes. O processo está na tarefa "Acordos vencidos" desde 28/05/2020.	
2	Processo nº 0020194-22.2017.5.04.0282
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: apresentada pela reclamada, em 07/05/2020 (ID. 117c355), resposta à impugnação da União ao cálculo das contribuições previdenciárias, até 16/06/2020 os autos aguardam a conclusão necessária à apreciação do juízo do referido incidente processual. O processo está na tarefa "Análise" desde 21/05/2020.	
3	Processo nº 0020616-63.2018.5.04.0281
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em 12/05/2020 os autos foram conclusos à Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra para julgamento dos embargos de declaração da reclamada, opostos em 06/05/2020 Até 16/06/2020 o processo permanecia na tarefa "Elaborar sentença" desde 12/05/2020.	
4	Processo nº 0020276-85.2019.5.04.0281
Classe: Ação de Cumprimento (ACum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em 13/05/2020 os autos foram conclusos à Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra para julgamento dos embargos de declaração da reclamada. Até 16/06/2020, o processo permanecia na tarefa "Elaborar sentença" desde 13/05/2020.	
5	Processo nº 0020423-53.2015.5.04.0281
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: acordo formalizado entre as partes, estabelecendo a liberação do depósito recursal ao reclamante. A decisão homologatória do acordo foi proferida em 08/12/2019 (ID. c356104), determinando que a reclamada comprovasse os recolhimentos previdenciários devidos no prazo de 60 dias. Intimada a reclamada da referida decisão em 10/12/2019, não é verificado movimento processual até 16/06/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 03/04/2020.	
6	Processo nº 0020577-32.2019.5.04.0281
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação Movimentação processual: cumprindo o determinado no despacho proferido em 06/05/2020 (ID. e856c64), o exequente se manifesta em 16/05/2020 (ID. ddc0ae3), retificando os cálculos apresentados anteriormente. Até 16/06/2020, não foi efetuada a conclusão para a apreciação da petição do exequente. Embora o processo permanecesse na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 18/05/2020, esta não foi finalizada, não tendo sido escolhido sequer o tipo de ato judicial a ser proferido.	



7

Processo nº 0020413-09.2015.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: o despacho proferido em 19/02/2020 (ID. 977c227) determinou a intimação do contador para responder, no prazo de 5 dias, as impugnações do reclamante de ID. fc0eee1. Em 05/03/2020, o perito apresentou esclarecimentos (ID. c2e3772), retificando parte da conta. Intimadas as partes em 30/03/2020, na mesma data o reclamante apresentou impugnação ao cálculo de liquidação (ID. 32db726). Após o vencimento do prazo das partes para ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador em 14/05/2014, não é verificada movimentação processual ou a conclusão para apreciação da impugnação apresentada pelo reclamante. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 15/05/2020.

8

Processo nº 0020799-05.2016.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: acordo celebrado entre as partes, conforme documento juntado pela reclamada em 04/11/2019 (ID. fcab63c), com previsão de pagamento em 4 parcelas, a primeira parcela em até 10 dias úteis da ciência da homologação do acordo e as demais uma a cada 30 dias. Sentença homologatória prolatada em 12/11/2019, prevendo que, após 10 dias do pagamento da última parcela, ter-se-ia por cumprido o acordo, bem como concedendo o prazo de 45 dias, depois da última parcela da conciliação, para a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos fiscais e previdenciários e o pagamento dos honorários do perito técnico. A reclamada se manifesta em 26/03/2020 (Ids eb42cfc e c218998), apresentando comprovantes do recolhimento previdenciário e do pagamento dos honorários periciais. Até 16/06/2020 não houve movimentação processual, não tendo sido liberado o valor referente aos honorários periciais. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 11/12/2019.

9

Processo nº 0020737-33.2014.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 16/06/2020, os autos aguardavam o cumprimento do despacho proferido em 11/05/2020 (ID. 7aafc5), determinando a conclusão dos autos para julgamento dos embargos à penhora opostos no ID. 9e44b44.

10

Processo nº 0020136-85.2018.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 16/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 12/05/2020 (ID. 6bbf186), determinando a conclusão dos autos para apreciação da existência ou não de responsabilidade (solidária e/ou subsidiária) da segunda reclamada, limitado ao valor acordado, conforme determinado na ata de audiência de ID. 045f2a3. Embora o processo permanecesse na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 13/05/2020, esta não foi finalizada, não tendo sido especificado sequer o tipo de ato judicial a ser proferido.

11

Processo nº 0020391-43.2018.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: proferida decisão declarando a sua responsabilidade subsidiária, o Município de Esteio opôs embargos de declaração em 29/04/2020 (ID. A65f9a8), os quais foram respondidos de forma espontânea pela reclamante em 24/05/2020. Até 16/06/2020 não foi procedida a conclusão necessária à apreciação dos embargos de declaração. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/05/2020

12

Processo nº 0020855-09.2014.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 16/06/2020, os autos aguardam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 06/08/2019 (ID. dab2cdb), determinando a consulta ao BACEN CCS, relativamente aos segundo e terceiro executados. Em 03/06/2020, o reclamante peticionou (ID. 74fb668), requerendo a execução forçada dos segundo e terceiro executados. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/12/2019.

13

Processo nº 0020365-50.2015.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 16/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 10/12/2019 (ID. 7e9bcff) determinando a consulta ao Sistema Bacen CCS, em nome dos executados. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/12/2019.



14

Processo nº 0020735-29.2015.5.04.0281

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 16/06/2020, os autos aguardam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 10/12/2019 (ID. d812d98), determinando a consulta ao Sistema Bacen CCS, em nome dos executados. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 13/01/2020.

15

Processo nº 0020065-15.2020.5.04.0281

Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: o despacho proferido em 06/05/2020 (ID. 5533530) determinou que as partes dissessem sobre a prova que pretendiam produzir, especificando seu objeto, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Intimadas as partes, foram apresentadas manifestações dos embargantes e de dois embargados quanto às provas a produzir nos dias 11, 12 e 18/05/2020. Após o vencimento do prazo em 15/05/2020, sem manifestação dos demais embargados, não há movimentação processual, até 16/06/2020. Embora o processo esteja na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 19/05/2020, a tarefa não foi finalizada, não tendo sido especificado sequer o tipo de ato judicial a ser proferido

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0110300-48.2008.5.04.0281	15/11/2019
2	0000474-48.2012.5.04.0281	09/12/2019
3	0067700-80.2006.5.04.0281	14/02/2020
4	0000134-07.2012.5.04.0281	10/03/2020
5	0001164-77.2012.5.04.0281	11/3/2020
6	0159900-04.2009.5.04.0281	13/3/2020
-	0050900-06.2008.5.04.0281	31/3/2020*
-	0135300-50.2008.5.04.0281	07/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/6/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001340-90.2011.5.04.0281	13/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/6/2020).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0000107-24.2012.5.04.0281	22/01/2020	Central de Mandados de Canoas	93
2	0000107-24.2012.5.04.0281	22/01/2020	Central de Mandados de Canoas	93
3	0020028-85.2020.5.04.0281	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
4	0020634-50.2019.5.04.0281	06/3/2020	Central de Mandados de Canoas	63
5	0020318-37.2019.5.04.0281	06/3/2020	Central de Mandados de Canoas	63
6	0020318-37.2019.5.04.0281	06/3/2020	Central de Mandados de Canoas	63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	0020670-63.2017.5.04.0281	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
8	0020670-63.2017.5.04.0281	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
9	0020028-85.2020.5.04.0281	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
10	0045700-33.1999.5.04.0281	10/3/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	61
11	0020833-43.2017.5.04.0281	13/3/2020	Central de Mandados de Canoas	58
12	0020475-10.2019.5.04.0281	16/3/2020	Central de Mandados de Esteio	57
13	0020092-95.2020.5.04.0281	27/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	48
14	0020783-85.2015.5.04.0281	29/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
15	0020090-28.2020.5.04.0281	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	47
16	0020088-58.2020.5.04.0281	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	47
17	0020861-79.2015.5.04.0281	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
18	0020629-67.2015.5.04.0281	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
19	0020298-85.2015.5.04.0281	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
20	0020249-44.2015.5.04.0281	03/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	43
21	0020249-44.2015.5.04.0281	03/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	43
22	0020577-08.2014.5.04.0281	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
23	0020781-18.2015.5.04.0281	19/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
24	0045700-33.1999.5.04.0281	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
25	0020532-62.2018.5.04.0281	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
26	0020532-62.2018.5.04.0281	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
27	0020664-56.2017.5.04.0281	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	32
28	0020664-56.2017.5.04.0281	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	32
29	0020664-56.2017.5.04.0281	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	32
30	0020664-56.2017.5.04.0281	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	32
31	0000107-24.2012.5.04.0281	24/4/2020	Central de Mandados de Canoas	32
32	0000107-24.2012.5.04.0281	24/4/2020	Central de Mandados de Canoas	32
33	0020203-21.2016.5.04.0281	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
34	0020443-10.2016.5.04.0281	30/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
35	0020379-34.2015.5.04.0281	04/5/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	27
36	0020488-48.2015.5.04.0281	06/5/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	25
37	0020375-94.2015.5.04.0281	06/5/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	25
38	0020716-86.2016.5.04.0281	06/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
39	0020557-41.2019.5.04.0281	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
40	0020259-83.2018.5.04.0281	08/5/2020	Central de Mandados de Santa Maria	23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

41	0020049-61.2020.5.04.0281	08/5/2020	Central de Mandados de Canoas	23
42	0020079-96.2020.5.04.0281	11/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
43	0020079-96.2020.5.04.0281	11/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
44	0020716-86.2016.5.04.0281	13/5/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	20
45	0117700-65.1998.5.04.0281	15/5/2020	Central de Mandados de Canoas	18
46	0020285-52.2016.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
47	0020192-55.2017.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
48	0020045-29.2017.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
49	0020022-49.2018.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
50	0020611-41.2018.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
51	0020519-63.2018.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
52	0020106-84.2017.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
53	0020016-08.2019.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
54	0020728-03.2016.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
55	0020448-03.2014.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
56	0020216-20.2016.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
57	0020052-84.2018.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
58	0020141-39.2020.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
59	0020064-98.2018.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
60	0020184-73.2020.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
61	0020360-57.2017.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
62	0020250-58.2017.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
63	0020752-94.2017.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
64	0020751-12.2017.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
65	0089500-96.2008.5.04.0281	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	17
66	0020088-58.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
67	0020088-58.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
68	0020088-58.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
69	0020088-58.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
70	0020090-28.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
71	0020090-28.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
72	0020090-28.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
73	0020090-28.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
74	0020092-95.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15



75	0020092-95.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
76	0020092-95.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
77	0020092-95.2020.5.04.0281	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
78	0020112-86.2020.5.04.0281	22/5/2020	Central de Mandados de Canoas	13
79	0020117-11.2020.5.04.0281	22/5/2020	Central de Mandados de Canoas	13
80	0020117-11.2020.5.04.0281	22/5/2020	Central de Mandados de Canoas	13
81	0020117-11.2020.5.04.0281	22/5/2020	Central de Mandados de Canoas	13
82	0020111-04.2020.5.04.0281	22/5/2020	Central de Mandados de Canoas	13
83	0020155-23.2020.5.04.0281	22/5/2020	Central de Mandados de Canoas	13
84	0020559-45.2018.5.04.0281	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	12
85	0020096-35.2020.5.04.0281	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	12
86	0020116-31.2017.5.04.0281	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
87	0045700-33.1999.5.04.0281	26/5/2020	Central de Mandados de Gramado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A liberação do depósito recursal para o reclamante ocorre apenas depois da citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica ocorre somente quando há provocação pela parte, sendo feita sem aplicação do IDPJ (observando, porém, que o procedimento está em estudo de mudança).

Foi esclarecido, ainda, não ser efetuado Bacen preventivo antes da citação do sócio, medida que apenas ocorre cautelarmente, mediante requerimento e comprovação da necessidade pela parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Esteio durante o período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Esteio obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (penúltima colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior (26,23% superior à média da respectiva faixa) quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (inferior em 22,86% à média das unidades similares). A Vara também apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais. Em contrapartida, a Unidade registrou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o quinto maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (33,96% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 1,20% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a quarta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 19,05% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 1,90% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o quinto pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade faz o seu acompanhamento, na medida do possível. Não são adotadas ações específicas para o atingimento das metas, porquanto se procura dar andamento a todos os processos de forma igualitária, observadas as normas legais. Como consequência da ausência de medidas específicas, a Unidade correccionada cumpriu apenas duas das seis metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019. De qualquer sorte, cabe destacar o cumprimento da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 655 processos, ou seja, 41 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (614). Relativamente à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. E, no caso, além de não atingida a meta estabelecida pelo CNJ, o número de casos novos de execução (311), superou em 111, a quantidade de execuções baixadas (200), o que implica na ocorrência de aumento do resíduo de processos na referida fase na Unidade.

Com relação às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no tocante à prescrição intercorrente, é observado na Unidade o procedimento previsto no art. 11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após 45 dias da citação, e a retirada depois da sentença de extinção da execução, antes do arquivamento definitivo do feito. Apesar do procedimento adotado, conforme apontado no item 8.8 supra, foram constatados 04 (quatro) processos que estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

No tocante às audiências, são designadas pela Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram designadas audiências iniciais, o que não ocorre atualmente. É realizada triagem das petições iniciais, sendo que a Unidade não possui ações acidentárias. Outrossim, são realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução, a requerimento das partes ou sugeridas pela Unidade.

Encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença, de forma imediata, após decorridos os prazos de ata ou depois do cumprimento das diligências determinadas na ata de audiência.



De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 684,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Esteio para o ano de 2020 seria de 8 servidores. Na entrevista correcional, foi referido que a Unidade se encontra com a lotação incompleta, chegando a permanecer, durante o ano de 2019, com 3 (três) servidores a menos. Também foi apontada a rotatividade média de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade é dividido em dois grupos: quatro servidores trabalham por carteira (divisão de acordo com o final dos números dos processos), enquanto três laboram em tarefas específicas, realizando, por exemplo, expedição de alvarás, precatórios, certidão de cálculos e mandados.

O Assistente de Execução (FC04) atua na análise de cálculos, impugnações, embargos à execução, além de auxiliar o Juízo nos processos de execução com a minuta de decisões. Quanto necessário, também presta auxílio aos colegas.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

De acordo com as informações colhidas durante a Correição, são boas as condições gerais do prédio em que instalada a Unidade correccionada, a qual possui, ainda, boas condições em relação a iluminação, ruído e ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).



12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Lila Paula Flores França** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes registrou aumento em relação ao ano anterior, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder, com a maior brevidade possível, à conclusão necessária à apreciação das petições apresentadas pelas partes e terceiros interessados, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020523-66.2019.5.04.0281, 0020194-22.2017.5.04.0282 e 0020577-32.2019.5.04.0281;**
- b) Realizar, de imediato, a conclusão para o julgamento dos incidentes processuais apresentados, como forma de evitar o atraso verificado na apreciação dos embargos de declaração opostos nos **processos nºs 0020616-63.2018.5.04.0281, 0020676-85.2019.5.04.0281 e 0020391-43.2018.5.04.0281;**
- c) Efetivar, em prazo razoável, o impulso processual necessário ao cumprimento das determinações contidas nas sentenças homologatórias de acordo, como forma de evitar a demora identificada nos **processos nºs 0020423-53.2015.5.04.0281 e 0020799-05.2016.5.04.0281;**
- d) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020737-33.2014.5.04.0281 e 0020136-85.2018.5.04.0281;**
- e) Evitar que o processo fique parado na tarefa conclusão, sem que esta tenha sido efetivamente realizada, tal como ocorrido nos **processos nºs 0020616-63.2018.5.04.0281, 0020276-85.2019.5.04.0281, 0020577-32.2019.5.04.0281, 0020136-85.2018.5.04.0281 e 0020065-15.2020.5.04.0281.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme consta no item 7.2 supra, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 15/6/2020, registravam 05 processos conclusos há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Lila Paula Flores França**, recentemente falecida (processos nºs 0020017-90.2019.5.04.0281, 0020395-46.2019.5.04.0281, 0020403-23.2019.5.04.0281, 0020216-15.2019.5.04.0281 e 0020569-89.2018.5.04.0281, sendo o mais antigo conclusivo 23/01/2020 – 102 dias).

Naquela ocasião, foi constatado, ainda, 17 processos conclusos com a Juíza Substituta **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra**, com a data de conclusão mais antiga em 07/02/2020 – 79 dias.

Não foram constatados processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

As sentenças nos processos nºs 0020017-90.2019.5.04.0281, 0020216-15.2019.5.04.0281 e 0020569-89.2018.5.04.0281 foram proferidas pela própria Juíza Lila, as dos dois primeiros, no dia 22 de junho, e a do último, no dia 22 de julho. Quanto ao proc. nº 0020395-46.2019.5.04.0281, houve designação da Juíza lotada no Gabinete Auxiliar da Corregedoria, **Camila Tesser Wilhelms**, conforme Portaria da Corregedoria nº 3031, de 12/08/2020, tendo a sentença sido proferida em 28/08/2020. Já no proc. nº 0020403-23.2019.5.04.0281, foi designado o Juiz **Tiago dos Santos Pinto da Motta**, conforme Portaria nº 2656, de 07/07/2020, do Vice-Corregedor do TRT4, tendo a sentença sido prolatada em 09/07/2020.

Na data da publicação deste relatório, não havia processos pendentes de prolação de sentença de conhecimento com a Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, em trâmite na Unidade correccionada.

Em face do exposto, neste tópico, nada há a ser determinado.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Cumprir o despacho (ID. dab2cdb) proferido no **processo nº 0020855-09.2014.5.04.0281**, no tocante à consulta ao Sistema Bacen CCS em relação aos segundo e terceiro executados, bem como realizar a conclusão necessária ao exame da petição apresentada pelo exequente em 03/06/2020 (ID. 74fb668);
- b) Cumprir o despacho (ID. 7e9bcff) proferido no **processo nº 0020365-50.2015.5.04.0281**, no tocante à consulta ao Sistema Bacen CCS, em nome dos executados;
- c) Cumprir a parte final do despacho (ID. d812d98) proferido no **processo nº 0020735-29.2015.5.04.0281**, no tocante à consulta ao Sistema Bacen CCS, em nome dos executados.

(*). *Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 03/09/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, listados nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correcional, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”.

Segundo as informações prestadas, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio está em trabalho remoto e, de 10 em 10 dias ou de acordo com a necessidade, um servidor se dirige à Unidade, para realizar as atividades referentes ao Correio e proceder à digitalização dos comprovantes devolvidos pela ECT. Foi destacado, ainda, esta Unidade Judiciária tem observado todas as determinações havidas em relação aos cuidados que devemos tomar durante este período de pandemia, principalmente o de evitar o contato pessoal, de qualquer servidor, com outras pessoas. Foi destacado, ainda, a observância, pela Unidade, de todas as determinações relacionadas aos cuidados necessários durante o período de pandemia, principalmente o de evitar o contato pessoal de qualquer servidor com outras pessoas.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumpre registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 23/06/2020.



Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 1ª Vara do Trabalho e às demais Unidades do Foro Trabalhista de Esteio no dia 23/6/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5290/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lila Paula Flores França, e pelo Diretor de Secretaria, Paulo André Conte, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional